CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 45, DE 2011

Apresentada em: 21.2.2011
Aprovada em: 21.2.2011
Rejeitada em:

Damel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe a disponibilização de transporte para todos os alunos que comprovem mediante matrícula que estão estudando na Cidade de Uberlândia ou Araguari.

JUSTIFICATIVA

É grande o número de alunos residentes em Indianópolis que estudam em outras cidades. E os veículos disponibilizados pela Prefeitura não estão atendendo a demanda.

Daí a necessidade de aumentar a frota de veículos do transportes escolar para que todos sejam atendidos, sem discriminação, desde que o aluno comprove matrícula e frequência em escolas das referidas cidades vizinhas.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2011.

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador